

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI N° 974, DE 2003**

Dispõe sobre condições para fixação de “Horário de Verão” nos Estados ou regiões geográficas do Território Nacional e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprimam-se os arts. 6º e 8º do projeto, passando o atual art. 7º para art. 6º.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado VILMAR ROCHA  
Relator